



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.726.420/0001-50

PORTARIA Nº 004/2025 – SEMECTI/SÃO BERNARDO-MA

Dinamara Amador S. Rego
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº008/2025

Criação da comissão provisória para criação do Fórum Municipal de Educação do Município de São Bernardo – MA.

A Secretária Municipal de Educação de São Bernardo – MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Fórum Municipal de Educação como instância de caráter permanente, responsável pelo acompanhamento e avaliação da execução do Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a participação social, a representatividade e a pluralidade de segmentos vinculados à educação no município;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a **Comissão Provisória de Organização do Fórum Municipal de Educação de São Bernardo – MA**, responsável pela coordenação das ações preparatórias para sua instalação.

Art. 2º – A Comissão Provisória será composta pelos seguintes membros:

I – **ELONEIDA MARIA DE CARVALHO SPÍNDOLA**, CPF: ***.***.263-34, representante da Secretaria Municipal de Educação – Presidente do Conselho Mun. de Edu - CMESB;

II – **CLEBER DOS SANTOS VERAS**, CPF: 822.657.393-91, representante da Secretaria Municipal de Educação – Superintendente de Ensino - SEMECTI;

III – **GISLAYNNE CRISTINA FERREIRA BRITO**, CPF: 039.636.933-20, Coordenadora Municipal da Educação Integral;

IV – **MARIA IVANECIA COSTA SANTOS**, CPF: 889.617.103-20 Supervisora da Educação fundamental 01.

Art. 3º – Compete à Comissão Provisória:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.726.420/0001-50

I – Planejar e coordenar os procedimentos necessários para a criação e instalação do Fórum Municipal de Educação;

II – Elaborar minuta do Regimento Interno a ser submetida à aprovação da plenária de instalação;

III – Convocar e organizar a plenária de instalação do Fórum Municipal de Educação de São Bernardo – MA.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de São Bernardo – MA, em 25 de agosto de 2025.


DINAMARA SOUSA AMADOR REGO

Secretária Municipal de Educação.

Portaria 08/2025
Dinamara Amador S. Rego
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº008/2025